Moção nº 6



Moção - Implementação da Regionalização em Portugal
XIX Congresso Nacional da ANAFRE – 26 e 27 Janeiro 2024
1- Subscritor – Pedro Henrique Lourenço Barata

Regionalização e a sua implementação

Nos últimos 25 anos após a rejeição da Regionalização, foram implementadas novas NUT II, sendo agora 7 Regiões, designadamente, Norte, Centro, Lisboa, Oeste e Vale do Tejo, Setúbal, Alentejo e Algarve. Em 2013 com a criação das NUTS III e com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o estatuto das entidades intermunicipais, regressou à ordem do dia o tema de regionalização. Outro fator que contribui para o reaparecimento deste debate foi a extinção dos Governos Civis. Contribui ainda a entrada em vigor da Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, DI n.º 228/2012, de 25 de outubro, que passaram a operar ao nível das NUTS II.

Na Cimeira das Regiões e Cidades, organizada pelo Comité das Regiões da União Europeia, que decorreu nos dias 14 e 15 de março de 2019 em Bucareste, saiu uma declaração com o objetivo de "Reforçar a base democrática da União Europeia" e que tem como ponto principal: "A democracia local e regional é uma parte essencial da democracia da UE. A governança multinível é essencial para garantir a participação ativa e igual de todos os níveis de governo num espírito de confiança. Esta cooperação leal entre todos os níveis é essencial para que a UE seja capaz de cumprir o seu objetivo de progresso económico e social para seus cidadãos, onde quer que vivam, e de uma forma plena, responsável, eficiente e transparente." (Declaration, Bucharest, 2019)

Uma das questões mais discutíveis e sensíveis em relação ao tema é a questão financeira, mais concretamente, o impacto financeiro desta medida para o Estado.

De acordo com o Relatório final solicitado pela Comissão Independente para a Descentralização, da responsabilidade do Professor João Bilhim, elaborado em 2019, o estado anualmente financia as CCDR's em 25.093,250€/ano e financia as Regiões autónomas em 22.411.403€/ano (dados referentes aos anos 2016, 2017, 2018) (Bilhim, 2019, pp.32-33).

De acordo com o mesmo relatório, admitindo que as novas entidades a serem criadas não ultrapassariam um quíntuplo dos orçamentos de funcionamento das CCDR's, o melhor cenário iria representar um custo de 100.000.000€/ano e o pior cenário 210.000.000€/ano. Tomando por referência o Produto interno Bruto (PIB) português para 2018, o melhor cenário representa cerca de 0,05 % do PIB e o pior cenário 0,11% do PIB. Se, por outro lado, admitirmos que as novas entidades a serem criadas representassem não um quíntuplo, mas 10 vezes mais os orçamentos de funcionamento das CCDR's, o melhor cenário iria representar um custo de 225.839.250€/ano e o pior cenário 337.896.265€/ano, portanto, o melhor cenário representa cerca de 0,11 % do PIB e o pior cenário 0,17% do PIB.

Numa altura em que a temática é discutida em termos políticos e sociais, levantam-se as questões culturais, demográficas, entre outras. Portugal é um dos poucos países da EU que não está regionalizado e a discussão assenta na necessidade de um nível intermédio de governação. Em termos de vantagens identificadas surgem a separação e controlo do poder, participação dos cidadãos, proximidade entre as funções e a ação, competência local, estabilidade, diversidade política, cultural e económica é incentivada, maior resposta aos cidadãos (inclusão dos sectores excluídos e marginais em instituições representativas), melhor conhecimento das condições locais, aumento da eficiência na prestação de serviços, e o reforço da democracia.

Já no campo das desvantagens são apontadas o nível de responsabilidade que os governos locais estão dispostos a aceitar, a existência de ganhos de eficiência entre o desenho e planeamento das políticas e a sua implementação, a perda de economias de escala, a dispersão de atividades, a perda de influência das instituições, a fuga dos governos centrais na assunção de responsabilidades, a equidade e a ausência de um sistema de controlo / monitorização ao nível central. (Bilhim, 2019, pp.195-196).

Estaremos em condições de considerar que a regionalização deve avançar numa perspetiva gradual, avaliando todas as condicionantes em matéria de competências a transferir, quer na forma, quer no tempo quer nos moldes. O processo deve ser participado, mas acima de tudo deve ser alvo de um profundo planeamento estratégico. É necessário racionalizar o investimento e a gestão, porque de facto o nosso país apresenta-se com municípios muito pequenos e com um Governo central e distante.

Em termos europeus, esta ideia recolhe também aceitação, na medida em que a EU é *per si* um elemento mobilizador das regiões. Em termos de futuro a curto prazo, será necessário aprofundar o tema, analisar cuidadosamente a sua decisão e implementação, bem como a explicação à população e o que assim será transmitido para a opinião pública. Poder-se-á considerar inevitável o caminho da regionalização, sendo que o que se espera com as ferramentas e com a informação que se dispõe, é que se faça um caminho gradual e eficaz com vista a uma implementação concertada e responsável.

Em termos pragmáticos, a regionalização traz ganhos eficientes e aprofunda a democracia no país, tendo em conta os argumentos comprovados através de dados reais, entre outros de base histórica:

- Existem estruturas, património, recursos humanos e materiais suficientes para alocar às Regiões, podendo ser necessário poucos ajustes e de forma gradual, não havendo por isso necessidade de se aumentar a despesa do Estado, bem pelo contrário;
- É necessário dar capacidade de decisão, assim como capacidade eletiva através de eleições por sufrágio universal, igual, direto, secreto e periódico às CCDR's, com a Regionalização. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 114/2023 de 4 de dezembro, temos hoje já as CCDR-I.P., que representa mais autonomia e discricionariedade;
- Em termos de Visão, Opções e Implementação de Políticas Públicas, cada região poderá governar tendo em conta as prioridades que forem mais importantes para as regiões e com base num programa apresentado aos eleitores de cada região;
- A Regionalização contribuirá ainda para um Governo, Assembleia de Républica e Administração Pública, mas compacta, leve, célere, descentralizada e menos despesista para o Estado Português;

Bibliografia

Bilhim, J. (2019). *Proposta de regionalização e caminho para a sua implementação*. Sociedade de Geografia de Lisboa.

Sousa, F. (2014). Os Governos Civis de Portugal – História e Memória (1835-2011). CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade.

Caeiro, J. C. (2015). História da Administração Pública Portuguesa. Volume I Das Origens da Península Ibérica ao Estado Absoluto em Portugal. ISCSP — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

TABA.